CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO SUBSTITUTIVO 002/2020 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 01/2020 QUE "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º Os subsídios mensais do Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para a legislatura 2021/2024 que se iniciará 01 de janeiro de 2021, fixa parcela única no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Em razão do decreto de Calamidade pública reconhecido pela ALMG, ficam impossibilitado a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 30 de junho de 2020.

ALBERT DENIS REIS DA SILVA
- Vereador REPUBLICANOS -

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 81/2020
Data: 03/07/2020 - Horário: 15:14
Legislativo - PS 2/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 01/2020 QUE "Dispõe sobre a** fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, e dá outras providências."

Senhores Vereadores,

Se faz necessário uma política de austeridade, com os gastos públicos, reduzir o tamanho do custo da estrutura política e administrativa é essencial. Visto isso os Governos do Estado de Minas Gerais e Federal reduziram drasticamente o número de secretarias e ministério, com grande aprovação popular.

Entretanto a Câmara dos Vereadores de Carmo do Paranaíba não dispõe de verbas indenizatórias, gabinetes, assessores para cada vereador. Cabendo apenas a redução dos subsídios mensais.

Conforme disposto por parecer jurídico requerido pela mesa diretora, os vereadores somente podem fixar valores dos subsídios para a próxima legislatura. Assim de forma consciente proponho a redução a um valor aceitável pelos legisladores.

Estando o Município em situação de Calamidade pública é impensável vereadores receber R$ 7.463,42 como atualmente ou R$ 6.717,00 como foi proposto pela mesa, essa redução ainda é pequena em relação às demandas e incertezas de arrecadação pós pandemia, por tanto o vencimento R$ 4.000,00 é aceitável por parte do vereador e promove uma grande economia aos cofres públicos.

Além disso, assegurar férias décimo terceiro em tempo de pandemia não soa moral por parte daqueles que representam o povo. Ainda pretendo que seja limitada a zero a revisão geral anual dos subsídios de Vereadores.

Por fim peço que os legisladores se sensibilizem com essa proposta e aprove gerando uma economia de aproximadamente R$ 2.160.000,00.

Cordialmente,

ALBERT DENIS REIS DA SILVA
- Vereador REPUBLICANOS -